

INFORMAÇÃO MATRÍCULAS

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO 2023 | 2024

DN n.º 6/2018, de 12 de abril, com as alterações introduzidas pelo DN n.º 5/2020 de 21 de abril, DN n.º 10-B/2021, de 14 de abril e o Despacho n.º 4506-A/2023 de 13 de abril.

Escolas Básicas do AE Dr. Francisco Sanches:

- EB de S. Victor (freguesia de S. Victor)
- JI/EB Enguardas (freguesia de S. Victor)
- JI/EB B.º Alegria (freguesia de S. Victor)
- JI/EB Qta da Veiga (freguesia S. Vicente)
- EB da Misericórdia (freguesia S. Vicente)

Informa-se os encarregados de educação que o período de matrículas para as crianças que irão frequentar, no próximo ano letivo, 2023/2024, pela 1.ª vez o 1.º ano de escolaridade **irá decorrer de 15 de abril a 15 de maio de 2022.**

A matrícula, no 1.º ano, do 1.º ciclo, é obrigatória para crianças que completem 6 anos até 15 de setembro.

As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro do presente ano civil podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, no período atrás referido, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas nos normativos legais.

O pedido de matrícula é apresentado **preferencialmente** via Internet, na aplicação Portal das Matrículas, em portaldasmatriculas.edu.gov.pt, com recurso à **autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.**

As matrículas para o 1.º ano do 1.º CEB, **recebidas até 15 de maio, são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação**, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.

MATRÍCULAS, NO “PORTAL DAS MATRÍCULAS”

1. Fazer o preenchimento do boletim de matrícula, na aplicação do Portal das Matrículas, em portaldasmatriculas.edu.gov.pt.

Todos os campos do boletim de matrícula têm de ser devidamente preenchidos.

No ato de matrícula, o encarregado de educação indica, por ordem de preferência, cinco Escolas Básicas, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida, podendo estes ser de Agrupamentos diferentes.

2. Carregar na plataforma os seguintes documentos

- Comprovativo de residência do encarregado de educação, emitido pela Autoridade Tributária ou (**Fotocópia do recibo de água ou de luz ou atestado de residência**);
- Comprovativo do local de trabalho do encarregado de educação (**no caso da criança ser matriculada pelo local de trabalho do encarregado de educação**);

3. Para além dos documentos atrás referidos e inseridos no Portal das Matrículas, o encarregado/a de educação **tem obrigatoriamente de entregar**, os documentos que a seguir se indicam, nos Serviços Administrativos do AE Dr. Francisco Sanches, sito na Travessa do Taxa, 4710-449 Braga, nos dias úteis das **09:00 h às 16:30 h**.

- Comprovativo do agregado familiar da Autoridade Tributária (no caso do encarregado de educação **não ser o pai ou a mãe**);

https://www.aceso.gov.pt/v2/loginForm;dcidpr_JSessionID=M8rdfCK5Y9z4kK5NIMgTu3jscensmb6bRh-DJ9jTINZfiHe659eeI-1477752445!-222146031?partID=CDPR&path=/dadosrelevantes/agregadofamiliar/consultar

- Comprovativo de agendamento efetuado ao SEF ou o comprovativo de permanência em Território Nacional (visto ou autorização de residência), no caso de ser estrangeiro;

Auxílios Económicos

É de preenchimento obrigatório para todos os alunos.

1. Fazer o *download* do Boletim de Auxílios Económicos do Município de Braga acessível na página web do <http://www.aefranciscosanches.pt/>.
2. Obter a declaração da Segurança Social como prova de posicionamento no escalão do abono de família;
3. Anexar ao formulário de candidatura do Boletim de Auxílios Económicos preenchido a **Declaração da Segurança Social a informar o escalão do abono de família** a que tem direito no ano **2023** e entregar, no prazo da matrícula, nos Serviços Administrativos do Agrupamento, nos dias úteis das **09:00 h às 16:30 h**.
4. Quando nos agregados familiares posicionados nos 2.º e 3.º escalões do abono de família um dos progenitores se encontre na situação de desemprego involuntário há três ou mais meses, é necessário a apresentação, de três em três meses, da **declaração do centro de emprego comprovativa dessa situação**.

LOCAL DE MATRÍCULA:

Serviços Administrativos do AE Dr. Francisco Sanches,
Travessa do Taxa, 4710-449 Braga
Telefone: 253 609 120

LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

DN n.º 6/2018 de 12 de abril, com as alterações introduzidas pelo DN n.º 5/2020 de 21 de abril e pelo DN n.º 10-B/2021, de 14 de Abril, Despacho n.º 4506-A/2023 de 13 de abril

Braga/AEFS, de 24 abril de 2023

O Diretor
